

ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## PROJETO DE LEI Nº 028/2022.

**“Dispõe sobre a implantação do “Programa Médico nas Creches” no Município de Alagoins e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Alagoins, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

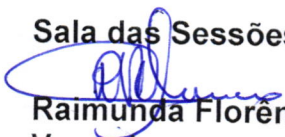
**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Alagoins o "Programa Médico nas Creches" que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio de atendimento médico em todas as creches da rede municipal.

**Art. 2º** - O programa deverá contar com um profissional de pediatria, uma enfermeira, uma técnica em enfermagem, uma dentista e prestará atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), nutricional, atualização de vacinas, além dos profissionais passarem orientações preventivas (de diversas doenças) aos monitores das creches que poderão posteriormente repassar aos pais.

**Art. 3º** - Os atendimentos deverão acontecer mensalmente e programados em datas específicas, devendo ser comunicados com antecedência para a direção da creche a ser visitada, bem como exposta através de cartazes nos murais das escolas e demais órgãos públicos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2022.

  
Raimunda Florêncio  
Vereadora.

